

**ATA N ° 002/2026, DA REUNIÃO DA CÂMARA  
DE CONTROLE INTERNO CRC/MS, REALIZADA  
NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

1 Às 08h00min horas do dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, teve início  
2 de forma virtual a 02ª (segunda) Reunião da Câmara de Controle Interno, sob a coordenação  
3 da Vice - Presidente de Controle Interno o Conselheiro João Júlio Arashiro, contando com as  
4 presenças dos membros efetivos a Contadora a Conselheira Lucélia da Costa Nogueira  
5 Tashima e a Contadora Maria Luiza Jorge Sanches. Os trabalhos foram iniciados na seguinte  
6 pauta: **I - ORDEM DO DIA: 1** - Apreciação e aprovação da Ata nº 001/2026 da Reunião da  
7 Câmara de Controle Interno, realizada no dia 27/01/2026, sendo aprovada por unanimidade,  
8 **II – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS: 1)** – Processo nº **2026/000002 de 24 de fevereiro de**  
9 **2026**, referente a prestação de contas mensal do mês de janeiro de 2026, juntamente com os  
10 documentos que lhe foram apresentados, Balancete Patrimonial, Balancete Financeiro,  
11 Balancete Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstrativo de  
12 Execução dos Restos a Pagar Processados, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Cota  
13 Parte, bem como o Relatório de Pagamentos e o Plano de Trabalho da Administração,  
14 Procedemos a análise e verificações que julgamos oportunas no que diz respeito à situação  
15 econômico e financeira do Regional na data exarada, concluímos que estão fielmente  
16 retratadas nos Demonstrativos em referência e de acordo com a legislação do CFC que  
17 instituiu Normas Orçamentárias e Contábeis para os Conselhos, assim sendo, a Câmara de  
18 Controle Interno decide emitir parecer, concluindo pela **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**  
19 da referida Prestação de Contas, relativo ao processo em sopesse, recorrendo dessa decisão  
20 ao Egrégio Plenário do Regional para apreciação, votação e homologação na forma  
21 regimental, emitindo o Parecer nº 002/2026. **2)** – Processo nº **2026/000003 de 24 de fevereiro**  
22 **de 2026**, referente aos documentos e peças contábeis que lhe foram apresentados: Balanço  
23 Patrimonial, Comparado, Financeiro e Orçamentário, Demonstrativo de Execução dos Restos  
24 a Pagar Processados, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo da Receita e  
25 Despesa Orçada com a Realizada (Execução Orçamentária), Fluxo de Caixa, Mutações do  
26 Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Demonstrativo Comprobatório dos Saldos das Contas,  
27 Conciliações e Extratos Bancários, Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar  
28 Processados, relativos ao exercício financeiro de 2025, Procedemos a análise e verificações  
29 que julgamos oportunas no que diz respeito à situação econômico e financeira do Regional na  
30 data exarada, concluímos que estão fielmente retratadas nos Demonstrativos em referência e  
31 de acordo com a legislação do CFC que instituiu Normas Orçamentárias e Contábeis para os  
32 Conselhos, assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir parecer, concluindo pela  
33 **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE** os referidos documentos e demonstrações contábeis,  
34 relativo ao processo em sopesse, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do Regional  
35 para apreciação, votação e homologação na forma regimental, emitindo o Parecer nº  
36 003/2026. **3)** – Processo nº **2026/000004 de 24 de fevereiro de 2026**, referente à Prestação  
37 de Contas Anual do Regional, relativo ao Exercício Financeiro de 2025, procedemos a análise  
38 e verificações que julgamos oportunas no que diz respeito à situação Econômico e Financeira  
39 do Regional na data exarada, concluímos que estão fielmente retratadas nos Demonstrativos  
40 em referência e de acordo com a legislação do CFC que instituiu Normas Orçamentárias e

41 Contábeis para os Conselhos, assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir  
42 parecer, concluindo pela **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE PELA REGULARIDADE DA**  
43 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025**, relativo ao processo em sopesa, recorrendo dessa  
44 decisão ao Egrégio Plenário do Regional para apreciação, votação e homologação na forma  
45 regimental, emitindo o Parecer nº 004/2026. **4)** – Das análises das Conciliações Bancárias, a  
46 Câmara de Controle Interno decide, efetuar comunicado a Administração do Regional,  
47 reforçando as requisições anteriores, em especial as falhas Recorrentes e, também as  
48 apontadas nessas análises: **a)** - Solicitação para a devida atenção para solicitar os avisos  
49 sobre as transações bancárias; **b)**- Efetuar o acompanhamento e realizar as conciliações  
50 bancárias diariamente; **c)** - Solicitar o pedido diariamente as documentações oriundas de  
51 cobranças indevidas nas contas correntes do Regional; **d)** - Abster-se de manter saldos  
52 remanescentes que não serão utilizados de imediato nas contas correntes, ou seja, que efetue  
53 periodicamente a aplicação financeira de todos os recursos, com exceção das contas de  
54 arrecadação, para que nestas permaneçam somente os saldos suficientes para custear as  
55 tarifas com as operações de cobranças bancárias e outras. **3)** – Das análises do Balancete  
56 Patrimonial, a Câmara de Controle Interno decide, efetuar comunicado solicitando a  
57 regularização ainda neste exercício de: **a)** - valores pendentes das contas de Impostos a  
58 Recolher (ISS, IRRF-COFINS-CSLL-PIS), mediante o recolhimento; **b)** – Efetuar a  
59 regularização da rubrica Tesouraria; **c)** – Proceder a Identificação sobre os Créditos Não  
60 Identificados do Patrimonial no transcorrer do Exercício corrente e anteriores; **c)** - Proceder a  
61 Identificação sobre os Créditos Não Identificados do Execução Orçamentária no transcorrer  
62 do Exercício corrente; **5)** - Pendências nos Saldos do Almojarifado; **e)** – Efetuar as  
63 Devoluções de Valores de Terceiros; **f)** – Regularização de Documentos sobre Processos de  
64 Pagamento de Despesas; para que não tenhamos nenhum apontamento de irregularidades  
65 nas contas do Regional por parte do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade e, ou  
66 notificação do Fisco. **6)** - Da análise da **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025**,  
67 a Câmara de Controle Interno decide, efetuar comunicado a Administração do Regional, na  
68 apresentação do Demonstrativo Comprobatório dos Saldos das Contas, constatamos a  
69 pendências: **a)** Pagamento da nf. nº 141 de 12/03 - Thalia Souza Silva Ltda, memorando nº  
70 081/25 do projeto 3013 através de dispensa de licitação nº 07/2025, relativo a contratação de  
71 serviços de 01 mestre de cerimonias e de 03 auxiliares para o evento "XIX Fórum da Mulher  
72 Profissional da Contabilidade", que será realizado no dia 13/03/25, na cidade de Campo  
73 Grande/MS - não houve a retenção do ISS; **b)** tarifa cobrada BX 063 indevidamente no dia  
74 06/09 na conta corrente 23--7 junto à Caixa Econômica Federal, sem repasse de  
75 documentação hábil e legal para a contabilidade; **c)** crédito autorizado sem apresentação de  
76 processo, na conta corrente nº 2112/3703/000574705004-0, junto à Caixa Econômica Federal.  
77 sem apresentação de documento hábil e legal; **d)** tarifa cobrada indevidamente no dia 25/11  
78 de manutenção de conta corrente nº 2112/3703/000574705014-8, junto à Caixa Econômica  
79 Federal, sem repasse de documentação hábil e legal para a contabilidade; **e)** tarifa cobrada  
80 indevidamente no dia 25/11 de manutenção de conta corrente nº 2112/3703/000574705023-

81 7, junto à Caixa Econômica Federal, sem repasse de documentação hábil e legal para a  
82 contabilidade; **f)** tarifa cobrada indevidamente no dia 25/11 de manutenção de conta corrente  
83 nº 2112/3703/000574705031-8, junto à Caixa Econômica Federal, sem repasse de  
84 documentação hábil e legal para a contabilidade; **g)** recolhimento em atraso do DARF -  
85 IRRFCOFINS-CSLL-PIS do Código nº 6190, retido de Pilar & Silva Ltda, cfe. nf. 4487 de  
86 25/04/25, com juros e multas; **h)** recolhimento em atraso do DARF - IRRFCOFINS-CSLL-PIS  
87 do Código nº 6190, retido de Pilar & Silva Ltda, cfe. nf. 4487 de 25/04/25, com juros e multas;  
88 **i)** recolhimento em atraso do DARF - IRRFCOFINS-CSLL-PIS do Código nº 6147 e 6256 de  
89 01/25, retido de terceiros e do IRRF retido de Unimed Campo Grande MS - Cooperativa de  
90 Trabalho Médico, cfe. nf. nº 06421914 de 01/10, juros e multas em atraso; **j)** recolhimento em  
91 atraso do DARF - IRRFCOFINS-CSLL-PIS do Código nº 6147 e 6256 de 01/25, retido de  
92 terceiros e do IRRF retido de Unimed Campo Grande MS - Cooperativa de Trabalho Médico,  
93 cfe. nf. nº 06421914 de 01/10, juros e multas em atraso; **k)** recolhimento em atraso do DARF  
94 - IRRFCOFINS-CSLL-PIS do Código nº 6147 e 6256 de 01/25, retido de terceiros e do IRRF  
95 retido de Unimed Campo Grande MS - Cooperativa de Trabalho Médico, cfe. nf. nº 06421914  
96 de 01/10, juros e multas em atraso; **l)** recolhimento em atraso do DARF - IRRFCOFINS-CSLL-  
97 PIS do Código nº 6147 e 6256 de 01/25, retido de terceiros e do IRRF retido de Unimed Campo  
98 Grande MS - Cooperativa de Trabalho Médico, cfe. nf. nº 06421914 de 01/10, juros e multas  
99 em atraso; **m)** recolhimento em atraso do DARF - IRRFCOFINS-CSLL-PIS do Código nº 6147  
100 e 6256 de 01/25, retido de terceiros e do IRRF retido de Unimed Campo Grande MS -  
101 Cooperativa de Trabalho Médico, cfe. nf. nº 06421914 de 01/10, juros e multas em atraso; **n)**  
102 recolhimento em atraso do DARF - IRRFCOFINS-CSLL-PIS do Código nº 6147 e 6256 de  
103 01/25, retido de terceiros e do IRRF retido de Unimed Campo Grande MS - Cooperativa de  
104 Trabalho Médico, cfe. nf. nº 06421914 de 01/10, juros e multas em atraso; **o)** tarifa cobrada  
105 indevidamente no dia 26/12/25 de manutenção de conta corrente nº  
106 2112/3703/000574705014-8, junto à Caixa Econômica Federal, sem repasse de  
107 documentação hábil e legal para a contabilidade; **p)** tarifa cobrada indevidamente no dia  
108 26/12/25 de manutenção de conta corrente nº 2112/3703/000574705031-8, junto à Caixa  
109 Econômica Federal, sem repasse de documentação hábil e legal para a contabilidade; **q)** tarifa  
110 cobrada indevidamente no dia 26/12/25 de manutenção de conta corrente nº  
111 2112/3703/000574705023-7, junto à Caixa Econômica Federal, sem repasse de  
112 documentação hábil e legal para a contabilidade; **r)** recolhimento do ISS retido de terceiros  
113 em fevereiro/25, multas e juros por recolhimento em atraso; **s)** recolhimento do ISS retido de  
114 terceiros em fevereiro/25, multas e juros por recolhimento em atraso; **t)** recolhimento do ISS  
115 em atraso da nota fiscal nº 4551287 de 01/12/2021 da empresa Unimed Campo Grande MS -  
116 Cooperativa de Trabalho Médico, multa e juros; **u)** recolhimento do ISS em atraso da nota  
117 fiscal nº 4551287 de 01/12/2021 da empresa Unimed Campo Grande MS - Cooperativa de  
118 Trabalho Médico, multa e juros; **v)** recolhimento em 25/06/2025 do ISS retido de terceiros em  
119 maio/25, multas e juros por recolhimento em atraso. **7)** - De outros valores pendentes, o  
120 departamento de Contabilidade, nos apresentou as justificativas e os procedimentos que

121 foram e os que serão adotados para a regularização, constatamos também que o  
122 departamento disponibiliza no endereço da rede **P:\Processo Orçamentário do Regional,**  
123 todos os relatórios com as pendências e, que são encaminhados e-mails aos departamentos  
124 e para a Administração do Regional. ... E, para constar, eu Valter Gomes dos Santos –  
125 Encarregado do Setor de Contabilidade, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata, que vai  
126 assinada por mim \_\_\_\_, pelo Coordenador e demais membros presentes. **SALA DAS**  
127 **SESSÕES, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.** .....

**Contador João Júlio Arashiro**  
Vice - Presidente de Controle Interno

**Contadora Lucélia da Costa Nogueira Tashima**  
Membro

**Contadora Maria Luiza Jorge Sanches**  
Membro